



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2025

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/05/25.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado via email 02 em 02 de maio de 2025;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor, FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCA, efetivo no cargo de ADVOGADO, matrícula funcional nº 429, **PROGRESSÃO DE CLASSE**, da classe A para a classe B, em virtude da obtenção de nova titulação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 02/05/2025, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIOMAR GOBBI
Data: 20/05/2025 13:18:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIOMAR GOBBI

Presidente (Gestão 2025/2026)

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/05/2025 a 20/06/2025.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 46.147.166/0001-36	213.500,00

Itaúba/MT, 20 de maio de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para o município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
J & N TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ- 43.124.931/0001-04.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14	R\$ 3.113.880,00

Itaúba/MT, 20 de maio de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 067/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado via email em 02 de maio de 2025;

Considerando o parecer jurídico nº 020/2025, emitido em 20/05/2025;

Considerando ainda o disposto no artigo 28 da Lei Municipal 1.186/2022 e Lei Municipal 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor **FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS**, efetivo no cargo de ADVOGADO, matrícula funcional nº 429, movimentação funcional por **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), **do nível 1 para o nível 2**, relativo ao **triênio de 02/05/2022 A 02/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a data de 02/05/2025, a qual o servidor completou triênio exigido.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 20 DE MAIO DE 2025.

EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2025

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor, protocolizado via email 02 em 02 de maio de 2025;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Municipal 1.186/2022 c/c o seu ANEXO VI;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor, FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS, efetivo no cargo de ADVOGADO, matrícula funcional nº 429, **PROGRESSÃO DE CLASSE, da classe A para a classe B**, em virtude da obtenção de nova titulação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, inclusive financeiros, a 02/05/2025, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Itiquira- MT, 20 de maio de 2025.

EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 069/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidora efetiva e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora, **SIMONIA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula funcional 431, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 A 31/05/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 20 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025, com retorno previsto para o dia 09 de junho de 2025.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 20 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024**, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM, do dia 19/05/2025, na Edição 4738, página 356, por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", em Itiquira, aos 20 de Maio de 2025.

ANDRE LUIS CORREIA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

VO Nº 139/2024

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: TANIA CESAR FURTADA MARTINS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 139/2024, por um ano contados de 10/05/2025 a 10/05/2026 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n° 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 10/05/2025 à 10/05/2026.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
PORTARIA Nº 236, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo mencionadas no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços - ARP nº 021/2025 e 022/2025 do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado para ser responsável pela fiscalização dos contratos e/ou instrumentos que possam o substituir, oriundos das ARP's nº 021/2025 e 022/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Procedimento Administrativo nº 017/2025, sendo a **ARP nº 021/2025** firmada entre o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a GL OXIGENIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ: 12.520.836/0001-04, **ARP nº 022/2025** firmada entre o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ: 13.994.852/0001-93, cujo objeto são o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS POR MEIO DE CILINDROS EM COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 - Fiscal: **LYVIA ABDALLA CAETANO**
Enfermeira

CPF: 006.***.***-86

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes.

